



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085 - Tel.: (27) 3636.7600

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022

PROCESSO Nº 2021-RX134

PROTOCOLO PARA SIGEFES 2021019386994

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU E A CIPE AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO EIRELI, PARA PARCERIA COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, adiante denominada SEDU, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **Vitor Amorim de Angelo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade - Vitória/ES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e a **CIPE AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO EIRELI**, doravante denominada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com sede à Avenida Vitória, nº 1973, Térreo - Nazareth, Vitória/ES – CEP: 29041-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.167/0001-05, tendo por objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com base nos art. 78 – inciso XII e 79 - inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da publicação do Edital de Credenciamento para realização de chamada pública para credenciamento de Agentes de Integração, conforme previsto na Cláusula Nona – Item II – Alínea “a” do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA supracitado.

1.1. A presente rescisão se dá, retroativamente, a partir de 18/04/2022, data da publicação no Diário Oficial/ES do Edital de Credenciamento Nº 002/2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação – SEDU – Contratante
(Assinado eletronicamente)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 03/06/2022 11:31:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 11:31:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TANIA REGINA VOLPINI FRAGA (FUNCAO GRATIFICADA TECNICA FGT - GECON - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CCC88B>